1862.

9 | 4

Fl.

Juizo de Orphãos
da Cidade de Lages.

O Escr. Anjos

Maria José da Conceição — Fallecida.

José Manoel Correia — Inventante.

Autuação.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sessenta e dois aos dez de Setembro do dito anno nesta Cidade de Lages Comarca do mesmo nome Provincia de Santa Catharina, em meo Cartorio por parte do viuvo Inventariante José Manoel Correia, me foi apresentado, huma sua Petição, como se segue a margem, afim de ser autuada, e seguir-se seus devidos termos, o qual he a que logo adiante se segue, de que fiz este Termo. Eu Lumerozo Pereira dos Anjos Escrivão de Orphãos que o escrevi.

Lumerozo Pereira dos Anjos
Escrivão de Orphãos

Ill.mo Snr. Dr. Juiz de Orphãos

Diz José Manoel Correia, morador desta Terra, que por fallecimento de sua Mulher Maria José da Conceição, deixando filhos Orfãos, ficou elle Suppe. em posse dos bens de seu Casal, como Cabeça do mesmo; e querendo que se proceda a Inventario dos mesmos bens, requer a V.S.a que se lhe tome Termo de juramento na qualidade de Inventariante com citação do Curador Geral dos Orfãos. Nestes termos.

P. a V.S.a Ill.mo Será Dr. Juiz de Orfãos se digne

A. Como requer, designo o dia 18 do corrente para ter lugar o Inventario, e de mais termos, designo dia, a fim de com citação do Curador Geral dos Orphãos lugar o Inventario na forma requerida. Cidade de Lages 17 de Dezembro de 1882.

C. R. M.ce

Pereira dos Sts.

José Manoel Correia

Auto de Inventario, e Declaração do Viuvo Inventariante.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sessenta e dous, aos vezeja sete dias do mez de Dezembro do dito anno nesta Cidade de Lages, Comarca do mesmo nome Provincia de Santa Catherina, ahi digo em caza da residencia do Senhor Doutor Juiz de Orfãos José Nicolau Pereira dos Santos, aonde eu Escrivão vim, e sendo ahi presente, o Viuvo Inventariante José Manoel Correia, este depois de Juro o juramento dos Santos Evangelhos, debaixo do qual, lhe encarregou, que sem dolo, ou malicia, declarasse em que dia tinha fallecido sua mulher, se com testamento ou sem elle, e quantos os herdeiros que ficarão, assim como seus nomes, idades, e estados, dando depois a Carregação todos os bens de seu Casal, moveis, semoventes, e de raiz, assim como ouro, prata e escravo, sem occultar algum, afim de serem avaliados, sob as penas da Lei. Este

Recebido por elle ditto juramento. Declarou, que sua mulher falleceo no dia quinze de Abril, do corrente anno de mil oito centos cincoenta e dois, sem testamento algum, deixando tres filhos, Maior nomeados, e estados declarados no Titulo dos Herdeiros, e que prometia dara Carregação todos os Bens, debaixo das penas, que lhe tinhão sido commindadas. Porque para constar fiz este auto que assignou o Juiz, e Inventariante Eu José Luiz de Barros Pereira dos Anjos, Escrivão de Orfãos que o escrevi

Pereira dos Anjos

José Manoel Corrêa

Titulo dos Herdeiros

Cabeça do Casal.

José Manoel Carreira

Filhos

Pionizia, solteira idade 5 annos 1

Tiberecia Idem idade 3 annos 2

José, solteiro idade dois annos 3.

E de como assim o disse e declarou fiz este Termo, que assignou o Juiz, e o Inventariante Eu

Eu Generoso Pereira dos Anjos,
Escrivão de Orfãos que o Escrevi
Pereira dos Anjos

José Manoel Corrêa

Certifico eu Escrivão abaixo assignado, que vi e li em suas proprias pessoas, o Viuvo Inventariante José Manoel Corrêa, e o Curador Geral Interino dos Orphãos, Cidadão Antonio Ribeiro de Amorim, para amanhã deste do corrente, as Oito horas do dia, se louvarem em Avaliadores, e Partidores, e para todos os mais termos do presente Inventario, até final Sentença, com pena de revelia, do que ficarão cientes e dou fé. Cidade de Lagen 17 de Dezembro de 1866.

Generoso Pr. dos Anjos

Termo de Louvação em Avaliadores, e Partidores

Aos deseito dias do mez de Dezembro de mil oito centos e sessenta e seis, nesta Segunda da Cidade Alta, Termo da Cidade de

Cidade de Lages Comarca do mesmo nome Provincia de Santa Catharina, aonde se achava presente o Senhor Doutor Juiz de Orphãos do Termo José Nicolau Pereira dos Santos, comigo Escrivão de seu Cargo abaixo nomeado e sendo ahi presente o Viuvo Inventariante José Manoel Correia, e Curador Geral interino dos Orphãos Antonio Rickem de Amorim, se lavrarão pela maneira seguinte = O Viuvo Inventariante Habilitou do Cargo, e o Curador Geral dos Orphãos, citados, para Avaliadores nas pessôas do Capitão José Manoel Leite, e Polidoro Silva Ribeiro, e para Partidores se lavrarão os mesmos interessados, nas pessôas de Henrique Frederico Buij, e Constancio Carneiro Barboza de Brito. E como assim se lavrou fiz este Termo, que assignarão o Juiz, Inventariante, e Curador. Eu Guilherme Pereira dos Santos, Escrivão de Orphãos que o escrevi.

Pereira dos Sto

José Manoel Correa

Antonio Rickem de Amarim

Certifico

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que citei em suas propias pessôas aos Avaliadores nomeados, Capitão José Manoel Leite, e Polidoro da Silva Ribeiro, para antes prestarem o devido juramento, do que ficarão bem scientes e do que fé. Capão Alto 18 de Dezembro de 1862.

Generoso Pereira dos Anjos

Termo de Juramto aos Avaliadores.

Aos dezoito dias do mez de Dezembro de mil oito centos e sessenta e dous, nesta Fazenda do Capão Alto Termo da Cidade de Lages Comarca do mesmo nome Provincia de Santa Catharina aonde se achava presente o Senhor Doutor Juiz de Orphãos do Termo José Nicolau Pereira dos Santos, comigo Escrivão de seo Cargo abaixo nomeado, ahi pregunta-os os Avaliadores por mim Escrivão notificados o Capitão José Manoel Leite, e Polidoro da Silva Ribeiro, antes de ferir o Juiz o juramento dos Santos Evangelhos debaixo do qual lhes encarregou, que bem fiel

Sello 300 rs. Reg. 300 rs. Cinco reis de selo. Lages 22 de Março de 1863 Eu o fiz escrever e subscrevi. O Escrivão Geral

fielmente, avaliassem todos os
Bens pertencentes a este Inventa-
rio, sem dolo, nem malicia. E re-
cebido por elles o dito juramento
assim prometerão cumprir, e guar-
dar, do que fiz este Termo que as-
signarão com o Juiz. Eu Gene-
broso Pereira dos Santos, Escrivão de
Orphãos que o escrevi.

Pereira dos Stos

José Manoel Leite
Polidoro da Silva Ribeiro

Assentada.

Aos dezoito dias do mez de Dezem-
bro de mil oito centos e sessenta
e dois, nesta Fazenda do Capão
Alto, Termo da Cidade de La-
ges Comarca do mesmo nome
Provincia de Santa Catharina
ahi presente o Senhor Doutor
Juiz de Orphãos do Termo José
Nicolau Pereira dos Santos, com-
migo Escrivão de seo Cargo abai-
xo nomeado, os avaliadores pre-
sentes e juramentados, o Capitão
José Manoel Leite, e Polidoro
da Silva Ribeiro, ahi depois de
feito a Avaliação, e Carregação
dos Bens, pela forma abaixo
declarada, do que para a Conste
tar fiz este Termo. Eu Genebroso

Generoso Pereira dos Anjos, Escrivão de Orphãos que escreveu

Avaliações.

Semoventes.

Declarou primeiramente o Inventariante haver ficado pelo dito fallecimento de sua mulher Maria José da Conceição Setenta e quatro Vacas mansas com cria avaliadas a doze mil reis cada hua, todas na quantia de Oito centos oitenta e oito
888$000 mil reis = Oitenta Vacas solteiras, avaliadas a dez mil reis cada hua todas na quantia
800$000 de Oito centos e oitenta mil reis = Quarenta e seis Terneiras de dois annos, avaliadas cada ua á seis mil reis, todas na quantia de duzentos setenta e seis mil
276$000 reis = Trinta Terneiras de anno, a treis mil reis cada hua, todas na quantia de noventa mil
90$000 reis = Dezanove Novilhos de treis annos, avaliados a oito mil reis cada hum, todos na quantia de Sento cincoenta e dois mil
152$000 reis = Vinte e quatro Bois de dois annos, avaliados a seis mil reis cada hum todos na quantia de Sento quarenta e quatro mil
144$000 reis = Trinta Bois de anno a

avaliados a dois mil reis cada
hum, todos na quantia de ses-
senta mil reis = Treis Touros = 60$000
criados, avaliados á oito mil
reis cada hum, todos em vinte
e quatro mil reis = Quatro Bois = 24$000
Carreiros, avaliados a vinte mil
reis cada hum, todos na quan-
tia de oitenta mil reis = Oi- 80$000
tenta e quatro Eguas solteiras
de manada de Burro, avalia-
dos digo avaliadas a quatro mil
reis cada hua, todas na quan-
tia de trezentos e trinta e seis mil
reis = Vinte e sete Eguas com cria 336$000
de mulla, avaliadas a oito mil
reis cada hua, todas na quan-
tia de duzentos e dezaseis mil
reis = Tres Eguas com cria de 216$000
Pastor avaliadas a cinco mil
reis cada hua, todas em quin-
ze mil reis = Oito Eguas man- 15$000
ças, avaliadas a seis mil reis
cada hua, todas na quantia
de quarenta e oito mil reis = 48$000
Cinco Potrancas de dois annos,
avaliadas, a tres mil reis cada
hua, todas na quantia de quin-
ze mil reis = Treze Potros de dois 15$000
annos, avaliados a cinco mil
reis cada hum, todos na quan-
tia de quinze mil reis digo de

65$000 de sessenta e cinco mil reis = Dois
Potros de anno, avaliados a dois
mil reis cada hum ambos por
4$000 quatro mil reis = Treis Retalhados,
avaliados á seis mil reis cada
18$000 hum, todos em dezoito mil reis =
Hum Pastor, avaliado por seis
6$000 mil reis = Treis Burros cêrdos, a
valiados cada hum, a vinte cin
co mil reis, todos na quantia
75$000 de setenta e cinco mil reis = Vin
te e treis Bestas de anno, avalia
das a cinco mil reis cada hua,
todas na quantia de cento e
115$000 quinze mil reis = Dua Torge Bes
tas mansas, avaliadas cada
ua, a vinte oito mil reis, todas
na quantia de Trezentos noven
392$000 ta e dois mil reis = Vinte e seis
Cavallos mansos, avaliados ca
da hum, a quatorze mil reis,
todos na quantia de Trezentos
364$000 noventa e dois mil reis = Treze
entos sessenta e quatro mil
reis = Treis Burras, avaliadas,
a quatro mil reis cada hua,
12$000 todas em doze mil reis = Se
tenta e duas Ovelhas, avalia
das a quinhentos reis cada
hua, todas na quantia de
36$000 trinta e dois mil reis = Novecen
tos Cabritos em bom uso, a treis

treis mil reis cada hum, tudo dos-	
em nove mil reis= Dois Ban-	9$000
cos, avaliados, a oito centos reis-	
cada hum, ambos por mil e-	
seis centos reis= Duas Mezas a-	1$600
valiadas a mil reis cada hũa,	
ambas, por dois mil reis= Duas-	2$000
Enxadas avaliadas a quinhen-	
tos reis cada hũa ambas por	
hum mil reis=. Treis Machados,	1$500
avaliados cada ũm a dois mil reis,	
tudo em seis mil reis= Duas-	6$000
Foices avaliadas cada huma a	
mil e quinhentos reis, ambas por	
treis mil reis= Seis pares de Bruáca-	3$000
a dois mil reis cada par, tudo dos na-	
quantia de doze mil reis= Dois-	12$000
Cangalhas aparelhadas, avalia-	
das cada hũa a seis mil reis, tu-	
das na quantia de trinta mil	
reis= Dois pares de Canastrança-	30$000
dos, avaliados, a quatro mil reis,	
ambas por oito mil reis= Hum-	8$000
Foice, avaliado na quantia de	
seis mil reis= Quatro Pan Mas-	6$000
de ferro de bom tamanho, avalia-	
das cada hũa a mil reis, tudo em	
quatro mil reis= Huã Caldeira-	4$000
de ferro, avaliada, na quantia	
de seis centos e quarenta reis=	9$640
Hua picolaleira de ferro, avalia-	
da por quinhentos reis= Es-	4$500

Escravos = Huma Escrava
de nome Josefa, crioula, idade vin-
te e dois annos, avaliada por hum
1:200$000 Conto e duzentos mil reis = Huma
Escrava de nome Maria, crioula,
idade dezaseis annos, avaliada
por hum Conto e duzentos mil
1:200$000 reis = Francisco crioulo, idade dez a-
cete annos, avaliado por hum Con
1:200$000 to e duzentos mil reis = Huma Es-
crava de nome Cipriana, crioula,
idade cinco Annos, avaliada
300$000 por trezentos mil reis = Ouro e
Prata = Hum Cordão de Ou-
ro, com huma Cruz, e Coração, a
25$000 valiado por vinte e cinco mil reis —
Hum Cordão de Ouro, pequeno
10$000 avaliado por dez mil reis = Hum
Alfinete de Ouro, avaliado por
8$000 Oito mil reis = Hua volta de
Contas de Ouro, com telas, ava-
8$000 liada por Oito mil reis = Hum
Anel de Ouro, avaliado por
5$000 cinco mil reis = Hum Par
de Brincos de Ouro, avaliado
5$000 por cinco mil reis = Hum seio,
com Cabeçadas, e rédias, tudo
de prata, avaliado por Sento
150$000 cincoenta mil reis = Huma
Cinella de prata, com hum
Bocalginho, rabiso e Peitoral,
aparelha do tudo de prata por

por setenta mil reis = Hum par — 70$000
de Bocaes com Estribos de prata,
avaliado por sessenta mil reis = = — 60$000
Hum fiador aparelhado de pra-
ta avaliado por trinta e cinco
mil reis = Hum Peitoral humas — 35$000
Cabeçadas, e humas redias, tudo
aparelhado de prata, avaliado
por trinta mil reis = Hum par — 30$000
de rilheiras de prata, avaliado
por Cincoenta mil reis = Ra- — 50$000
iz = Acara, bem feitorias da
Fazenda do Capão Alto, avalia
do por quinhentos mil reis = — 500$000
Os Campos e Mattos da mesma
Fazenda, avaliados por tres Con-
tos, e quatro centos mil reis = + Hu- — 3:400$000
ma Posse de terras lavradias, con-
tendo hum quarto de legua de
mato, avaliado por duz centos
mil reis = Hum paiol, na mes- + 200$000
ma posse, avaliado por dez mil
reis = Huma parte de Campos — + 10$000
na Fazenda das Vacas Gordas
avaliado por duzentos mil reis = — 200$000

Termo de Declaração do Viuvo
Cabessa do Cazal.

Elogo pelo viuvo Inventariante
José Manoel Correia, foi decla-
rado, na presença delle Juiz, e de

de mim Escrivão, que elle bem
na verdade, como melhor que en-
tendia, em sua Consciencia, ha-
via dado a carregação, todos os bens
pertencentes a dito Casal, e que pro-
testava dar todos os mais que lhes
lembrassem alli o acto das Partil-
has, fazendo esta sua declaração e
protesto, debaixo do juramento que
havia recebido; e para constar fiz
este Termo que assignou com o
Juiz. Eu Gerbezio Pereira das
Neves Escrivão de Orfãos que
o escrevi.

Cruz dos Santos

José Manoel Corrêa

Termo de Declaração dos Louvados.

E logo pelos Louvados abaixo as-
signados, foi dito naquella Inca-
lle Juiz, e de mim Escrivão,
que elles tem ódio na afeição, e se-
gundo entendião em suas con-
ciencias, havião avaliado todos
os Bens pertencentes a este In-
ventario, e que lhes forão apre-
zentados, pelo viuvo Inventa-
riante, e que portanto fazião
esta sua declaração, e protesto
debaixo do juramento que
havião recebido, e para Cons

constar finalmente termo que assignarão com o Juiz. Eu Eugenio Pereira dos Anjos, Escrivão de Orphãos que o escrevi.

Pereira dos Anjos

José Manoel Leite
Escrivão da 2ª Vara Civel
Auto de Arrespaçaõ da Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oito centos e sessenta e dois, aos dezanove dias do mez de Dezembro do dito anno nesta Fazenda do Capraõ Alto Termo da Cidade de Lages, Comarca do mesmo nome Provincia de Santa Catharina, onde se achava presente o Senhor Doutor Juiz de Orphãos do Termo José Nicolau Pereira dos Santos, comigo Escrivão de seo cargo abaixo assignado, e tendo ahi tambem presente o Viuvo Inventariante José Manoel Correia, e o Respondor Geral interino dos Orphãos Alcidadaõ Antonio Ricken de Souzin, pelo dito Juiz me foi ordenado, que eu Escrivão leze a Carregaçaõ, e avaliaçaõ dos Bens deste Inven

Inventario, carregação das dividas
activas, e Passivas se houverem, e Lap-
tisfação na esta determinação,
Disse elle ao sobre dito Viuvo Ca-
bessa do Casal, e ao Curador por
parte dos Orphãos, que elles tendo
alguma cousa, apondera-vem
o que quizerem, fizessem neste
acto para lhes ser deferido, como
por de Justiça; o Viuvo Cabessa do
Casal disse que nada tinha, a
querer, ou apondera, como mesmo
fez o Curador. Pelo Juiz me foi
ordenado que eu Escrivão lhe fi-
zesse os Autos concluzos, e de tudo
para constar fiz este auto, que a-
signou o Juiz, Inventariante, e Cu-
rador. Eu Generozo Ferreira dos
Anjos, Escrivão de Orphãos que
escrevi e assignei.

Ferreira dos Anjos

Generozo Ferr. dos Anjos

José Manoel Coma

Antonio Rieken de Amorim

Aos

Aos vinte dias do mez de De-
zembro de mil oito centos sessen-
ta e dois annos nesta Fazenda do
Capão Alto Termo da Cidade
de Lages, e sendo ahi passo es-

estes autos concluzos ao Senhor Doutor Juiz de Orphãos do Termo José Nicolau Pereira dos Santos, de que para constar fiz este Termo. Eu Genuozo Pereira dos Anjos, Escrivão de Orphãos que escrevi.

Ellz.as

Dê se vista ao Inventariante e Curador Geral dos Orphãos. Fazenda do Capão Alto 20 de Setembro de 1862.

Pereira dos S.tos

Datta

E logo no mesmo dia mez e anno supra, e lugar, e sendo ahi me foi entregue estes autos por parte do Senhor Doutor Juiz de Orphãos José Nicolau Pereira dos Santos, com seu despacho supra, de que fiz este Termo. Eu Genuozo Pereira dos Anjos, Escrivão de Orphãos que o escrevi.

Vista

E logo no mesmo dia mez e anno supra, e lugar, e sendo ahi fiz estes autos com vista ao Inventariante José Manoel Carreiro, de que para constar fiz este Termo. Eu Genuozo Pe

Pereira dos Anjos, Escrivão de Orphãos que o escrevi

Conta

Estou satisfeito com as avaliações do presente Inventario Capão Alto 20 de Dezembro de 1852

José Manoel Corrêa

Data

E logo no mesmo dia mez e anno de lugar, e sendo ahi me foi entregue estes autos por parte do Inventariante José Manoel Corrêa com dita resposta supra, de que fiz este Termo. Eu Generozo Pereira dos Anjos, Escrivão de Orphãos que o escrevi.

Vista

E logo no mesmo dia mez e anno supra de lugar, e sendo ahi fiz estes autos com vista, ao Curador Geral interino dos Orphãos Cidadão Antonio Rickendo Amorim, de que para constar fiz este Termo. Eu Generozo Pereira dos Anjos, Escrivão de Orphãos que o escrevi.

Por parte de meos Curados, Concordo com as avaliações do presente Inventario. Capão Alto 20 de Dezembro de 1852.

O Curador geral inte.

Antonio Rickendo Amorim

Datta.

E logo no mesmo dia mez e anno, e lugar retro declarado, e sendo alli me foi entregue estes autos pelo Curador Geral dos Orphãos interino o Cidadão Antonio Nicoletti de Almeida, com a dita resposta retro de que fiz este Termo. Eu Generoso Pereira dos Anjos, Escrivão de Orphãos que o escrevi.

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que no litigo que dos Partidores nomeados Henrique Federico Bey, e Constancio Carneiro Barbosa de Brito, e para antes dos Partilhas prestarem o devido juramento, do que ficarão bem cientes e do que fiz este. Cidade de Lages 20 de Dezembro de 1862.

Generoso Pereira dos Anjos

Termo de juram.to aos Partidores

Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil oito centos e sessenta e dois annos, nesta Cidade de Lages em caza da residencia do Senhor Doutor Juiz de Orphãos José Nicolau Pereira dos Santos, aonde eu Escrivão de seo cargo abaixo

Nota
Os autos de que trata o termo supra foi entregue ao Escrivão Dr. Nicoletti

abaixo nomeado Juiz vindo, e sendo ahi comparecido os Partidores nomeados, por mim Escrivão notificados Henrique Frederico Bujs, Constancio Carneiro Barboza de Brito, a estes deferio o Juiz o juramento dos Santos Evangelhos debaixo do qual Huzen Juramento que bem e fielmente serviriam de Partidores no presente Inventario, observando em tudo a maior igualdade possivel, na forma da Lei. E recebido por elles o ditto juramento assim prometerão cumprir. de que fiz este Termo que assignarão com o Juiz. Eu Eugenio Pereira dos Anjos Escrivão de Orfãos que o escrevi

Pereira dos Anjos

Henrique Frederico Bujs
Constancio Carneiro Barboza de Brito

Vista

E logo no mesmo dia mez e anno retro declarado nesta Cidade de Lages em meu Cartorio fasso estes autos conclusos ao Senhor Doutor Juiz de Orphãos José Nicolau Pereira dos Santos, de que fiz este Termo. Eu Eugenio Pereira dos Anjos, Escrivão de Orphãos que

que o escrivi

Clausula

Sommado o monte se divida em duas partes iguaes; uma dellas se dê ao viuvo, cabeça do casal, e a outra se subdivida em tantas partes iguaes, quantos são os filhos da finada; sendo tudo feito com igualdade de Direito, e recommendada por Lei. Cidade de Lages 3 de Fevereiro de 1863

Pereira dos Ptos

Datta

E logo no mesmo dia mez e anno supra em meu Cartorio me foi entregue estes autos por parte do Senhor Doutor Juiz de Orfãos José Nicolau Pereira dos Santos, com seu despacho supra, de que fiz este termo. Eu Genuino Pereira dos Anjos, Escrivão de Orfãos que o escrivi.

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que intimei o Despacho da Deliberação supra ao viuvo Cabeça do Casal José Manoel Correia, ao Curador Geral do Orfãos Alferes Antonio Ribeiro de Amorim, e final

finalmente aos Partidores Henrique Frederico Beijs, e Constancio Carneiro Barbosa de Brito, e que ficarão bem cientes do que fé. Cidade de Lages 9 de Fevereiro de 1863.

Generozo Pereira dos Anjos

Auto da Partilha

Aos nove dias do mez de Fevereiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos sessenta e tres, aos nove dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta Cidade de Lages Comarca do mesmo nome Provincia de Santa Catharina, em caza da residencia do Senhor Doutor Juiz de Orfãos Jagé Nicolau Pereira dos Santos, aonde eu Escrivão de seu Cargo abaixo assignado vim, com os Partidores nomeados juramentados Henrique Frederico Beijs, e Constancio Carneiro Barbosa de Brito, ahi por elles com o dito Juiz, se procedeo a Partilha, pela maneira seguinte, de que para constar fiz este Auto. Eu Generozo Pereira dos Anjos, Escrivão de Orfãos que o escrevi e assignei

Generozo Pr.a dos Anjos

Acharão primeiramente elle Juiz e Partidores, importar o monte mór do presente Inventario na

na total somma de quantia de Doze contos nove centos oitenta mil sete centos e quarenta reis = 12:980$740 Monte mór

Acharão mais elle Juiz e Partidores, que dividida a quantia da fra do monte mór em duas partes iguaes, vinha a importar a Meação do viuvo Cabeça do Casal na total quantia de seis contos quatro centos noventa mil trezentos oitenta reis = 6:490$370 Meação.

Acharão mais elle Juiz e Partidores, que dividido o restante do monte mór em três partes iguaes, por serem tres os filhos da finada, vinha a ter cada hum a quantia de dois contos sento sessenta e tres mil, quatro centos cincoenta e dois reis e quebrado = 2:163$452½ Legitima de cada Herdr.

E por esta maneira ficarão elle Juiz e Partidores esta Partilha por feita, e para na conformidade della se fazerem os respectivos pagamentos, observando-se a maior igualdade possivel; e para constar fiz este Termo que todos assignarão. Eu Luiz Ferreira Pereira Monteiro, Escrivão de Orfãos que o escrevi.

Luiz Ferreira dos Santos

Henrique Frederico Burgs.

Constancio Carlos Barbosa de Brito

Pagamentos

Pagamento feito a Meação do
Viuvo cabeça do Casal José Ma-
noel Correia, a qual importou
na quantia de seis contos quatro-
centos noventa mil trezentos se-
6:490$370 tenta reis = Haverá primei-
ramente em seo pagamento
nos Campos e matos da Fazenda
do Capão Alto, a quantia sómi
ente de hum conto e sete cen-
1:700$000 tos mil reis = Haverá mais
na Casa e bemfeitorias da mes-
ma Fazenda a quantia sómen-
te de duzentos cincoenta mil
250$000 reis = Haverá na posse de terras
lavradias, a quantia sómente
100$000 de cem mil reis = Haverá a par-
te de Campos na Fazenda das
Vacas perdas por duzentos mil
200$000 reis = Haverá hũa Escrava
de nome Josefa, por hum conto
1:200$000 e duzentos mil reis = Haverá
hum escravo de nome Fran-
cisco, por hum conto e duzentos
1:200$000 mil reis = Haverá trinta
Vacas mansas com cria, a doze
mil reis cada hũa, todas na
quantia de trezentos sessenta
360$000 mil reis = Haverá trinta
Vacas mansas solteiras, a dez
mil reis cada hũa, todas na
quantia de trezentos mil

mil reis= Haverá mais Vin= 300$000
te e três Terneiras de dois annos,
a seis mil reis cada huma, e todas
na quantia de sento trinta oi=
to mil reis= Haverá quinze= 138$000
Terneiras de anno, a ter mil
reis cada huma, e todas na quan=
tia de quarenta e cinco mil reis= 45$000
Haverá sete novilhas de ter
annos, á oito mil reis cada úma,
e todas na quantia de cincoen=
ta e seis mil reis= Haverá= 56$000
doze Bois de dous annos á seis=
mil reis cada hum, e todos na
quantia de setenta e dous mil=
reis= Haverá quinze Bois= 72$000
de anno, a dous mil reis cada
hum, e todos na quantia de=
Trinta mil reis= Haverá= 30$000
quatro Bois Carreiros, á vinte=
mil reis cada hum, e todos na
quantia de oitenta mil reis= 80$000
Haverá quarenta e duas Egua=
solteiras de Burro, a quatro=
mil reis cada huma, e todas na
quantia de sento sessenta oi=
to mil reis= Haverá quin= 168$000
ze Eguas com cria de Mulla,
á oito mil reis cada huma, e to=
das na quantia de sento e=
vinte mil reis= Haverá= 120$000
quatro Eguas mansas com

Comcria de pastor, a seis=
mil reis cada huma, eto das=
maquantia de Vinte quatro
24$000 tro mil reis= Havera qua=
tro Potros de dois annos, á cin=
co mil reis cada huma eto das=
maquantia de vinte mil=
20$000 reis= Havera tres Retalha=
dos, a seis mil reis cada hum,
eto das maquantia de dezoito=
18$000 mil reis= Havera tres=
Burros e vêres, a vinte e cinco
mil reis cada hum, eto das=
maquantia de setenta e=
75$000 cinco mil reis= Havera=
seis Bestas mansas á vinte
e oito mil reis cada huma, eto=
das maquantia de sento ses=
168$000 senta e oito mil reis= Have=
rá sete Cavallos mansos,
a quatorze mil reis cada hum,
eto das maquantia de noventa=
98$000 e oito mil reis= Havera=
tres Burras, a quatro mil reis=
cada huma, eto das maquan=
12$000 tia de doze mil reis= Havera
vinte e oito Ovelhas, a qui=
nhentos reis cada huma eto=
das maquantia de quator=
14$000 ze mil reis= Havera hum
Peitoral, Cabessada, redia,
tudo aparelhado de prata por

por trinta mil reis = Havera hum Marcado por dois mil reis = Havera tres Camgalhas, a tres mil reis cada ũa, e todas na quantia de nove mil reis = Havera hum Banco por oito centos reis = Havera hum Enxada por quinhentos reis = Havera finalmente em huma Enxada a quantia só mente de setenta reis = Sommarão as trinta peças cellas supra, e retorna o total quantia de seis contos quatro centos noventa mil, trezentos setenta reis = 30$000 2$000 9$000 $800 $500 $070 6:490$370

E por esta maneira ficarão elle Juiz e Partidores este pagamento por feito, e o Livro Cabessa do Casal por pago e inteirado de sua Legitima digo de sua Meação. E para constar fiz este Termo que todos assignarão. Eu Jeneroso Pereira de Souza, Escrivão de Orfãos o escrevi.

Pereira dos Sto

Henrique Frederico Bruys
Constancio Cardo Barbosa de Brito

Pagamento feito a sorte da Legitima da herdeira Pionizia, no Inventario de sua finada

R

linada Mãi Maria José
da Conceição, cuja legitima
importou na quantia de dous
centos sento sessenta e trez mil
quatro centos cincoenta e seis
2:163$456⅔ reis e quebrados = Haverá
primeiramente nos Campos
e matos da Fazenda do Ca-
pão Alto, á quantia só mente
de quinhentos sessenta e seis
mil seis centos sessenta e seis
566$666⅔ reis e quebrados = Haverá mais
na caza e benfeitorias da mes-
ma Fazenda a quantia só
mente de oitenta e trez mil
83$333 trezentos e trinta e trez reis = Há-
verá na Posse de terras lavra-
dias, a quantia só mente de
trinta e trez mil trezentos e trin-
33$333 ta e trez reis = Haverá huma
Escrava de nome Cipriana,
300$000 por trezentos mil reis = Haverá
hum Freio, Cabessada, e redias,
tudo de prata, por sento cinco-
150$000 enta mil reis = Haverá
hum Fiador aparelhado de pra-
35$000 ta por trinta e cinco mil reis =
Haverá quatorze Vacas =
mansas com cria á doze mil
reis cada huã, e todas na quan-
tia de sento sessenta e oito mil
168$000 reis = Haverá nove Ter

Terneiras de dois annos, a seis
mil reis cada hũa, e todas na
quantia de cincoenta e quatro
mil reis = Haverá Cin co = 54$000
Terneiras de anno, a tres mil =
reis cada ũa, e todas na quan =
tia de quinze mil reis = Há = 15$000
verá mais dezaseis Vacas =
solteiras, a dez mil reis cada =
ũa, e todas na quantia de
cento e sessenta mil reis = Há = 160$000
verá mais quatro Novi thos
de tres annos a oito mil reis =
cada hum, e todos na quan =
tia de trinta e dous mil reis = 32$000
Haverá mais quatro Bois de
dois annos, a seis mil reis ca
da hum, e todos na quantia
de vinte e quatro mil reis = Há = 24$000
verá mais Cinco Bois de an =
no a dois mil reis cada hum,
e todos na quantia de dez mil =
reis = Haverá mais quatorze 10$000
Eguas solteiras de manada
de burro, a quatro mil reis cada
hũa, e todas na quantia de
cincoenta e seis mil reis = Há = 56$000
verá mais quatro Eguas com =
cria de Mulla, a oito mil =
reis cada hũa, e todas na quan =
tia de trinta e dous mil reis = 32$000
Haverá mais tres Eguas

Eguas com cria de pastor a=
cinco mil reis cada ũa, e to=
15$000 das em quinze mil reis = Ha=
vera mais huma Egua man=
6$000 ça na quantia de seis mil reis =
Havera mais duas Potran=
cas a tres mil reis cada huma, am=
6$000 bas por seis mil reis = Havera
mais tres Potros de dois annos,
a cinco mil reis cada hum,
e todos na quantia de quinze
15$000 mil reis = Havera mais dous
Potros de anno a dois mil reis =
cada hum, ambos por quatro=
4$000 mil reis = Havera mais tres =
Bestas mansas, a vinte e oito=
mil reis cada huma, e todas na
quantia de oitenta e quatro=
84$000 mil reis = Havera mais vin=
te Ovelhas, a quinhentos reis =
cada huma, e todas na quantia
10$000 de dez mil reis = Havera mais
hum Cordão de Ouro, com
Cruz, e Coração, na quantia
25$000 de vinte e cinco mil reis = Ha=
vera mais hum Cordão =
10$000 de Ouro pequeno por dez mil reis =
Havera mais Huma Cinella
de prata, com bocalzinho, Rabiça,
e Peitoral, tudo aparelhado de=
prata, na quantia de setenta=
70$000 mil reis = Havera mais =

mais hum par de bocais, com estribos de prata, na quantia de sessenta mil reis = Haverá 60$000
mais hum anél de ouro, por cinco mil reis = Haverá 5$000
mais hum par de brincos de ouro, por cinco mil reis = Haverá 5$000
mais hum Alfinete de ouro por oito mil reis = Haverá 8$000
mais três Cangalhas á ter mil reis cada huma, todas em nove mil reis = Haverá mais 9$000
dois pares de bruacas, a dois mil reis cada hum, ambos por quatro mil reis = Haverá 4$000
mais hum Taiço, por seis mil reis = Haverá mais hum Catre por ter mil reis = Haverá 3$000
mais huma Mega, por hum mil reis = Haverá 1$000
mais huma Foice, por hum mil e quinhentos reis = Haverá 1$500
quatro Panellas de ferro, em mil reis cada huma, todas na quantia de quatro mil reis = Haverá 4$000
mais dois pares de Canastras usados a quatro mil reis cada hum, ambos por oito mil reis = Haverá mais 8$000
seis Cavallos mansos, a quatorze mil reis cada hum, todos na quantia de oitenta e

84$000 e quatro mil reis = Haverá fi-
nalmente em hum Banco,
a quantia só mente de seis-
centos vinte e tres reis e quebra-
$623 1/3 dos = Que somma as trinta e
nove parcellas supras, e retro,
no total quantia de dois contos
cento sessenta e tres mil quatro-
centos cincoenta e seis reis e
2:163$456 2/3 quebrados = E por esta maneira
Ficarão elle Juiz Partidores este
pagamento por feito, e a herdeira
Leonizia por paga inteira da
sua legitima Materna. E para
constar fiz este Termo que todos
assignarão. Eu Jeronimo Pereira
dos Anjos, Escrivão de Orfãos que
o escrevi.

Pereira dos Sntos

Henrique Federico Bueno.
Constancio Carlos Barbosa de Brito
Pagamento feito a Sorte da
Legitima da herdeira Tiburcia, no Inventario de sua Pri-
meira Mãi Maria José da
Conceição, cuja Legitima
importou na quantia de
dous contos cento sessenta e
tres mil quatro centos cin co-
2:163$456 2/3 enta e seis reis, e quebrados =
Haverá primeiramente ella

da ditta herdeira em seo pa-
gamento nos Campos e matto=
da Fazenda do Capaõ Alto,
a quantia sómente de quinhen=
tos sessenta e seis mil seis centos=
sessenta e seis reis, e quebrados Há= 566$666½
vérá mais na caza e bem fei=
torias da mesma Fazenda,
a quantia sómente de oitenta
e tres mil trezentos trinta e
tres reis= Haverá na posse= 83$333½
de Terras lavradias, a quantia
sómente de trinta e tres mil
trezentos e trinta e tres reis= Há= 33$333½
vérá no paiól da mesma
posse, a quantia de cinco mil=
reis= Haverá na liberdade= 5$000
nome Maria, a quantia só=
mente de seis centos mil reis= 600$000
Haverá quinze Vacas man=
ças com cria, a doze mil reis ca=
da huma, e todas na quantia de=
sento e oitenta mil reis= Há= 180$000
vérá mais dezasete Vacas=
solteiras, á dez mil reis cada=
huma, e todas na quantia de=
sento e setenta mil reis= Havé= 170$000
rá mais sete Terneiras de=
dois annos a seis mil reis ca=
da huma, e todas na quantia
de quarenta e dois mil reis= 42$000
Haverá mais Cinco Tarnei

Terneiras de anno, á tres mil=
reis cada hum, et todas na guan=
15$000 tia de quinze mil reis= Há=
verá mais quatro Novi=
lhos de tres annos á oito mil=
reis cada hum, et todos na guan=
32$000 tia de trinta e dois mil reis=
Haverá mais quatro Bois=
de dois annos, a seis mil reis=
cada hum, et todos na guan=
24$000 tia de vinte e quatro mil reis=
Haverá mais hum Boi
de anno, na guantia de dois=
2$000 mil reis= Haverá mais dois=
Touros criados, a oito mil reis=
cada hum, ambos por dezoito mil=
16$000 reis= Haverá mais qua=
torze Equas solteiras de manu=
da e burro a quatro mil reis=
cada hua, et todas na guantias=
56$000 de cincoenta e dois mil reis=
Haverá mais quatro Equas=
com cria de mulla, á oito=
mil reis cada hua et todas na=
guantia de trinta e dois mil=
32$000 reis= Haverá mais duas=
Equas mansas com cria=
de pastor, a seis mil reis ca=
da hua, ambas por doze mil=
12$000 reis= Haverá hua Potran=
ca de dois annos, por tres mil=
3$000 reis= Haverá tres Potros de

de dois annos a cinco mil reis=
cada hum, etodos na quantia
de quinze mil reis= Haverá 15$000
Onze Bestas de anno, a cinco=
mil reis cada huma, etodas na=
quantia de cincoenta e cinco=
mil reis= Haverá mais qua= 55$000
tro Bestas manças, a vinte=
e oito mil reis cada uma etodas
na quantia de sento e doze mil=
reis= Haverá seis Cavallos= 112$000
manços, a quatorze mil reis=
cada hum, etodos na quantia
de oitenta e quatro mil reis= 84$000
Haverá doze Ovelhas, a qui=
nhentos reis cada huma, etodas
na quantia de seis mil reis= 6$000
Haverá huma Volta de Contas=
de Ouro, com teleias, por oito=
mil reis= Haverá huma Me= 8$000
za por hum mil reis= Haverá 1$000
hum Marcado por dois mil=
reis= Haverá dois pares de 2$000
Bruácas, a dois mil reis cada
hum, ambos por quatro mil=
reis= Haverá huma Canga= 4$000
lha por tres mil reis= Há= 3$000
verá huma Caleira de ferro=
por seis centos e quarenta=
reis= Haverá em hum 640
Banco, a quantia só mente
de sento e setenta e sete reis= Há 177

Haverá finalmente em hua
Encada, a quantia sómente
$306\frac{1}{3}$ de trezentos e seis reis = Somma-
rão as trinta parcellas de pra-
zeros, no total quantia de
dous Contos sento sessenta e três
mil quatro centos cincoenta
2:163$456$\frac{2}{3}$ seis reis = E por esta maneira
Averão Mr Jair e Partido ces-
te pagamento por feito e a-
herdeira Tiburcia, por paga e
inteirada de sua legitima ma-
terna. E para constar fiz
este Termo, que todos assig-
rão. Eu Eugenio Alveira do Sa-
jo, Escrivão de Orfãos que o es-
crevi.

Pereira dos Sts

Henrique Federico Burys.
Constancio Carn.ª Barbosa de Brito
Pagamento feito a Sorte da Le-
gitima do herdeiro José, no In-
ventario de sua finada Mãe
Maria José da Conceição, cuja
legitima importou na quan-
tia de dous Contos sento sessen-
ta e tres mil quatro centos e cin-
2:163$456$\frac{2}{3}$ coenta e seis reis, e que essa dos-
Haverá por inteiramente
em seo pagamento, nos Cam-
pos, em dittos da Fazenda do

do Capaõ alto, a quantia sómente de quinhentos sessenta e dois mil seis centos sessenta e seis reis e quebrados = Haverá na Casa de benfeitorias da mesma Fazenda, a quantia sómente de Oitenta e tres mil tregentos e trinta e tres reis e quebrados = Haverá na Posse de terras lavradias, a quantia sómente de trinta e tres mil tregentos e trinta e tres reis, e quebrados = Haverá no Paiol da mesma Posse, a quantia sómente de cinco mil reis = Haverá na Escrava de nome Maria, a quantia sómente de seis centos mil reis = Haverá hum par de Cilêndras de prata por cincoenta mil reis = Haverá quinze Vacas mansas com criação de oze mil reis cada huma e todas na quantia de sento e oitenta mil reis = Haverá deza cete Vacas, solteiras a dez mil reis cada huma e todas na quantia de sento setenta mil reis = Haverá sete Terneiras de dois annos, a seis mil reis cada huma e todas, na quantia de quarenta e dous mil reis = Haverá cinco Terneiras de anno, á

	562$666 2/3
	83$333 1/3
	33$333 1/3
	5$000
	600$000
	50$000
	180$000
	170$000
	42$000

á trez mil reis cada huma, e todas
na quantia de quinze mil=
15$000 reis= Haverá quatro Novi=
lhos de tres annos, a oito=
mil reis cada hum e todos=
na quantia de trinta e dois=
32$000 mil reis= Haverá quatro=
Bois de dois annos a seis mil=
reis cada hum, e todos na
quantia de vinte e quatro=
24$000 mil reis= Haverá nove Bois=
de anno, a dois mil reis cada um=
e todos na quantia de dezoito=
18$000 mil reis= Haverá hum Tou=
8$000 ro criado por oito mil reis=
Haverá quatorze Eguas=
solteiras de mana da de Burro,
á quatro mil reis cada huma,
e todas na quantia de cin co=
56$000 enta e dois mil reis= Have=
rá quatro Eguas com cria de
Mulla, a oito mil reis cada
huma, e todas na quantia de=
32$000 trinta e dois mil reis= Have=
rá huma Egua manca com=
8$000 cria de pastor por seis mil reis=
Haverá duas Potrancas=
de dois annos, a tres mil reis=
cada huma, ambas por seis=
6$000 mil reis= Haverá três Po=
tros de dois annos, a cin co=
mil reis cada hum, e todos

todos na quantia de quinze mil reis = Haverá hum Pastor por seis mil reis = Haverá doze Bestas de anno á cinco mil reis cada hua, e todas na quantia de sessenta mil reis = Haverá hua Besta mançã por vinte oito mil reis = Haverá sete Cavallos manços á quatorze mil reis cada hum, e todos na quantia de noventa e oito mil reis = Haverá doze Ovelhas á quinhentos reis cada hua, e todas na quantia de seis mil reis = Haverá hum Macho por dois mil reis = Haverá dois pares de Bruacas, a dois mil reis cada hum, ambos por quatro mil reis = Haverá tres Cangalhas, a tres mil reis cada hua, e todas na quantia de nove mil reis = Haverá hua Nocolateira de ferro por quinhentos reis = Haverá dois Cateres em bom uso, a tres mil reis cada hum ambos por seis mil reis = Haverá hua Foice, por mil e quinhentos reis = Haverá finalmente em huma Enxada, á quantia de mil e de cento e vinte e tres reis, e quebrados = Gueda

15$000
6$000
60$000
28$000
98$000
6$000
2$000
4$000
9$000
$500
6$000
1$500
$123½

somma das trinta e huma
parcellas retros na total somma
e quantia de dous contos
cento sessenta e tres mil quatro
centos cincoenta e seis
2:163$450 2/3 reis, e quebrados. E por esta maneira
ficarão elle Juiz, e Partidores este pagamento por
bem feito, e o herdeiro José, por
pago, e inteirado de sua legitima
Materna. E para constar
fiz este termo, que todos assigna-
rão. Eu Eugenio Pereira dos
Anjos, Escrivão de Orfãos que
o escrevi.

Pereira dos Anjos

Henrique Federico Beys.
Constancio Carn.º Barbosa de Brito

Ult.º

Aos vinte hum dias do mez de Fev.º
ro de mil oito centos sessenta e tres
annos nesta Cidade de Lages em
meo Cartorio fiz estes autos con-
clusos ao Senhor Doutor Juiz de
Orfãos José Nicolau Pereira dos
Santos, de que fiz este termo. Eu
Eugenio Pereira dos Anjos, Es-
crivão de Orfãos o escrevi.

Ult.º

Dê-se vista ao Inventariante, e
Curador Geral dos Orphãos.

Cidade de Lages 21 de Fevereiro de 1863.

Pereira dos Stos

Datta

E logo no mesmo dia mez e anno supra, em meo Cartorio, me foi entregue estes autos por parte do Senhor Doutor Juiz de Orfaõs José Nicolau Teixeira dos Santos, com seu Despacho supra escripto, do que fiz este Termo. Eu Eulgenio Pereira dos Anjos, Escrivão de Orfaõs o escrevi.

Revista

Aos vinte e tres dias do mez de Fevereiro de mil oito centos sessenta e tres annos, nesta Cidade de Lages, em meo Cartorio foi-me estes autos com vista ao Inventariante José Manoel Correa, do que fiz este termo. Eu Eulgenio Pereira dos Anjos, Escrivão de Orfaõs o escrevi.

Com vista

Estou satisfeito com os partilhas do presente Inventario Cidade de Lages 24 de Fevereiro de 1863

João Manoel Correa

Datta

E logo no mesmo dia mez e anno supra, em meo Cartorio me foi entregue estes autos por parte do Inven

Inventariante João Manoel Carreira, com de ser pra tal termo, lo que finste Termo. Eu Generoso Pereira dos Anjos, Escrivão de Orfãos o escrevi

Revista.

Aos vinte e quatro dias do mez de Fevereiro de mil oito centos sessenta e tres annos, nesta Cidade de Lages em meu Cartorio fiz estes autos com vista ao Curador Geral Interino dos Orfãos o Cidadão Antonio Richen de Amorim, de que fiz este termo. Eu Generoso Pereira dos Anjos, Escrivão de Orfãos o escrevi

Com.ta

Por parte de meus Menores Concordo com as partilhas deste Inventario. Cidade de Lages 25 de Fev.ro de 1863

Antonio Richen de Amorim

Datta.

E logo no mesmo dia mez e anno supra em meu Cartorio me foi entregue estes autos por parte do Senhor Curador Geral interino dos Orfãos, com sua resposta supra de que fiz este termo. Eu Generoso Pereira dos Anjos, Escrivão de Orfãos o escrevi

Vão pagar as prezentes custas

Autos o sello fixo de vinte e quatro meias folhas, com a que se segue, e bem assim o sello proporcional do quinhoeiro, credeiro da quantia de 6:490$370 rs. Cidade de Lagos 25 de Fevereiro de 1863.

O Escr.ão Injo

(Sello)

N.1 . . . . . $ 2:000
P.g.o de sello fixo dous mil e quatro centos reis. Lagos 25 de Fev.ro de 1863.
Oliveira Santos

(Sello)

N.2 . . . . . $ 6:500
P.g.o de sello proporcional seis mil e quinhentos. Lagos 25 de Fev.ro de 1863.
Oliveira Santos

Ell.mo

Aos vinte e cinco dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e sessenta e tres annos, nesta Cidade de Lagos em meu Cartorio fazendo autos conclusos, ao Senhor Doutor Juiz de Orfãos José Nicolau Pereira dos Santos, de que fiz este termo. Eu Joaquim Pereira dos Santos, Escrivão de Orfãos o escrevi

Ell.mo

Visto que estas partilhas estão feitas, e conformes com o despacho

da deliberação, e apraçimento de tôdos os interessados, as julgo por sentença, para que se cumpraõ, e guardem, como n' ellas se contem; pagas as custas pelos interessados pro rata. Cidade de Lages 25 de Fevereiro de 1863.

José Nicolau Pereira dos Stos

Datta.

E logo no mesmo dia mez e anno supra, em meu Cartorio me foi entregue estes autos por parte do Senhor Doutor Juiz de Orfaõs José Nicolau Pereira dos Santos, com sua Sentença supra de que fiz este termo. Eu Generozo Pereira dos Anjos, Escrivaõ de Orfaõs o escrevi.

Certifico eu Escrivaõ abaixo assignado que intimei a Sentença supra, ao Primeiro Inventariante José Manoel Correia e ao Curador Geral interino dos Orfaõs o Cidadaõ Antonio Ribeiro de Amorim, do que ficaraõ bem cientes. Cidade de Lages 25 de Fevereiro de 1863.

Generozo Pereira dos Anjos

Conta

Ao Juiz

Juramentos, e sentença	11$200	
Conta, e rateio	3$000	
Caminho, e estada	36$000	50$200

Ao Escrivão

Autuamento, e Autos	4$300	
Juramentos, e certidões	7$200	
Conduções, e datas	1$600	
Vistas, e datas	1$600	
Caminho, e estada	30$000	
Intimações, e traça	6$910	51$610

Ao Curador

De suas respostas		2$000

Aos Avaliadôres

Para cada um	29$125	58$250

Aos Partidôres

Para cada um	22$000	44$000

Dos Autos

Sêllos		2$900
Total		**R$ 216$560**

A importancia das custas á cima contada, dividida entre o Viuvo Inventariante, e seus quatros filhos menores, toca á aquelle pagar á quantia de cento oito mil duzentos e oitenta reis, e a cada um dêstes á quantia de vinte sette mil e settenta reis. Cidade de Lages 9 de Março de 1863

P. Santos

Visto em correição. O Juiz q.do d'ora em diante
tiver de contar quaesquer autos especifique
a importancia do salario de cada acto, q.
essa importancia é especificada no Regim.to de
custas, e bem assim especifique, q.do ao
caminho, e estada, o numero de leguas,
e os dias de estada, afim de melhor se
conhecer a exactidão do salario vencido,
e não declare vagamente, como se vê
na conta retro, determinada q.tia q. ca-
minho e estada q.a si, e seu Escrivão,
sem fixar o n.º de leguas, q. andou,
e sem fixar os dias, de estada.
Outro sim observe a Legislação, quando
q. os avaliadores sejão pessoas vizinhas
do lugar, onde estão sitos os bens inven-
tariados, como mais habilitadas q.a
conhecim.to, e avaliação d'esses bens, o
q. deve fazer saber ás Partes interessa-
das em o inventr.º, afim de q. essas Par-
tes possão fazer a louvação n'essas pes-
soas vizinhas do lugar onde estão sitos
os bens inventariados, caso essas Partes
o ignorem, o que tudo mando se obser-
ve, sob pena de responsabilid.e
Cidade de Lages 25 de 9b.º de 1863.
Joaquim Jozé Henriques

Juizo de Direito da Comr.
de Lages em Corr.

Elpo.
Pinto

Autuamento de um mandado de Notificação do Dr. José Manoel Correa

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos sessenta e oito aos dezoito dias do mez de Março do dito anno em meu Cartorio nesta Cidade de Lages me foi entregue o mandado que a diante segue e fis este termo. Eu José Luiz Pereira Escrivão que escrevi

30

O Doutor Francisco Rodrigues Pereira Guimarães Juiz de Direito d'esta Comarca de Lages na forma da lei &c. &c.

Mando a qualquer Official de Justiça d'este Juizo que em cumprimento d'este infra assignado vá citar e intimar José Manoel Corrêa e alli o cite para comparecer neste Juizo no dia 19 do corrente as 8 horas do dia afim de especificar os bens e inscrever hypotheca em favor dos orfãos seus filhos, o que cumpra sob pena de prisão e segurança. Lages 6 de Março de 1868. Eu José Luiz Pereira Escrevi o que escrevi.

P. Guim

Sumbado o Sello

Certifico eu o Official de Justiça abaixo assignado que em virtude do Mandado supra me dirigi onde vive e mora José Manoel Corrêa e a elle citei e fiquei bem ciente de tudo o contendo no Mandado do que dou fé. Morando o citado 3 leguas e meia distante desta Cidade alugui huma cavallo para esta diligencia por 2$000 o referido he verdade. Lages 17 de Março de 1868. O Official de Justiça José Franco de Lima

p. 2$000
h. 2$000

1$000
1$000
1$000

Termo de Juramento

Aos vinte tres dias do mez de Março de mil oito centos sessenta e oito nesta Cidade de Lages em Casa da Residencia do Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca Francelizio Adolpho Pereira Guimarães aonde me Escrivão vim ahi presente o mesmo Juiz Conselheiro José Manoel Corrêa tutor dos seus filhos orfãos a quem o Juiz deferiu o juramento dos Santos Evangelhos e lhe encarregou que bem e fielmente desse contas dos orfãos seus tutelados: e recebido por elle o juramento assim o prometteo cumprir e pois este termo que assignou com o Juiz e eu José Luiz Pereira Escrivão que o escrevi.

O Juiz
José Manoel Corrêa

Conta de Contas

E logo pelo mesmo Juiz foi presidente o tutor foi presentada as contas a elle tutor dos orfãos

orfãos filhos da finada Maria
José da Conceição pela maneira
e forma seguinte –

Conta da Orfã Domingia

Perguntou elle Juiz ao dito
tutor por esta Orfã, estado de
sua pessoa e bens se sabia ler
e escrever a doutrina Christã e
se seus bens tem tido algum
acrescimo –?

Respondeo que esta
orfã esta em sua companhia
hum anno para dous annos de
idade, não sabe ler nem escre-
ver por não ter tido tempo, sa-
be a doutrina Christã, e quan-
to a legitima d'ella está em po-
der d'elle tutor, e tem tido al-
guem acrescimo e está com a
marca d'ella Orfã, quanto a
escrava não tem tido produ-
cção por ser ainda nova; os
indios moveis estão em seu
poder, e os Campos estão em
ser.

Despeza

Quanto as despezas não fas
assentos por não querer cobrar
d'ella.

Conta da Orfã Liberata

Perguntou elle Juiz a elle tu-
tor por esta Orfã, estado de sua

Sua Pessôa e Bens, se sabia ler e escrever, se sabia a Doutrina Christã, e se seus bens tem tido algum aumento.

Respondeo que esta Ossã está em companhia d'elle Autor, e tem tido algum aumento, que as Oriachas estão debaixo da guarda d'esta Ossã, e a esta Sobrina sabe a Doutrina Christã, não sabe ler; quanto a escrava Maria tem tido tres filhos que são, Lucas, Margarida, e Luiz. os mais bens que eu sei estão em poder d'elle Autor.

Despeza

Declarou que não faz assentos da Despeza d'esta Ossã por não pertender Cobrada.

Conta do Ossã José.

Perguntou elle Juiz a elle Autor pelo Ossã José, estado de sua pessoa se bem, se sabia ler e escrever, e a Doutrina Christã, e se os bens d'esta Ossã estão em poder d'elle Autor.

Respondeo que este Ossã está solteiro, em companhia d'elle Autor, não sabe ler, ignorando a Doutrina Christã; quanto

quanto aos seus bens tem tido algum augmento e as criações delas são de baixo da marca d'este orfão. Quanto a segunda Maria tem tido seis filhos de nomes Lucas, Margarida e Luiz.

Despezas.

Declarou que não tem feito assento das despezas por não perturbar o trabalho.

Pelo que lavrou o Juiz todo o Juiz por tomadas as contas d'elle feitas e ordenou que os autos lhe fossem conclusos para julgar como fosse de direito. E para constar fiz este termo. Eu José Luiz Pereira Escrivão que o escrevi.

P. Luiz
José Manoel Corrêa

Conclusão

Elego os autos conclusos ao Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca e fiz este termo Eu José Luiz Pereira Escrivão que o escrevi.

Vista ao Curador geral de orfãos
Lagos, 23 de Mar. de 1868
P. Luiz

Data

Elogio em foi entregue estes autos por parte do Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca e fiz este termo. Eu José Lucio Pereira Bernardes que escrevi

Data

Elogio os faço com vista ao Senhor Curador Geral dos Orfãos Roberto Sanford, e fiz este termo. Eu José Lucio Pereira Bernardes que escrevi

Carta 8.ª

Conforme-me com as contas de José Manoel Correa pai e tutor destes orphãos e requeiro a especialização de bens immoveis á Hypotheca para garantia dos orphãos meus tutellados. Lages 23 de Março de 1868

O Curador Geral dos Orphãos
Roberto Sanford

Data

Elogio pelo Curador Geral dos Orfãos Roberto Sanford me foi entregue estes autos por parte do Requerente cujo requerimento fiz este termo. Eu José Lucio Pereira Bernardes que o escrevi

Elogio

Elogio os Juiz Municipal a

Juiz Doutor Juiz de Direito da Comarca e por este termo. Eu José Luiz Pereira escrevi que

Dito

Satisfaça o que se requer a requisição do Procurador Geral dos Orfãos hoje nos.
Lagos 23 de Abril de 1868
P. Guia

Data

Aos vinte e quatro do mesmo mês e ano em cartorio em por entregue estes autos por parte do Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca por este termo. Eu José Luiz Pereira escrevi que

Certifico que intimei ao Doutor o despacho supra e segue o termo que dou fé. Lagos 23 de Abril de 1868.

O Esc. José Luiz Pereira

Termo de Nomeação.

Aos vinte e quatro do mesmo mês e ano em cartorio do Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca Francelino Batista Pereira Guimarães, perante o Senhor José Manoel Ferreira para effeito de Nomeação

bens a officialisar para garantir a legitima de seus filhos orfãos, por este foi dito que offerecia seus Campos de Criar na Fazenda denominada Cassaõ Alto d'este termo, a qual estima no valor de Dez Contos de reis, e que para avaliar estes Campos e arbitrar os rendimentos dos orfãos se louvava na pessoa dos Cidadãos Domingos Dias Baptista, e José Antonio Corrêa Lima que pelo Juiz foraõ aceitos e o Tombou que elle os notificasse para prestarem juramento e proceder-se a avaliaçaõ e arbitramento; e do que para constar fiz este termo. Eu José Luiz Pereira Escrevaõ que escrevi

J. Luiz

José Manoel Corrêa

Certifico que intimei aos arbitros nomeados José Antonio Corrêa Lima e Francisco Scipiões que dou fé. Sta diga Guimarães Domingos Dias Baptista e Francisco Scipiões que dou fé. Lagos 23 de Março 1858.

Escr. José Luiz Pereira

Termo de Juramento

$ 400
R 600

E logo no mesmo dia mez e anno retro mencionado o Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca Bacharel José Joaquim Ferreira Guimarães compareceram os Arbitros nomeados e por mim notificados Lourenço Dias Baptista e José Antonio Coelho Lima aos quaes o Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos e lhes encarregou que bem e fielmente procedessem a avaliação do imovel offerecido e ao arbitramento do Predjuizo dos Orfãos Maria Sabucia e José: E recebido por elles o juramento assim o prometteram cumprir e fis este termo que com o Juiz assigno. Eu José Luiz Pereira Escrivão que o escrevi.

José Luiz
Lourenço Dias Baptista
José Ant.º Coel.º Lima

Aval.º Vista

2 E logo os fiz conclusos em vista aos Arbitros Lourenço Dias Baptista e José Antonio Coelho

Cozinha Lima após este termo
Eu José Luis Pereira Escrivão
que o escrevo

Avaliação

Avaliamos os Campos da fazenda dno
minado Capão Alto deste Termo da pro
priedade do Tutor José Manoel Cozinha — Avaliado
na quantia de dois Contos de reis — 2:000$000

Arbitramento

Arbitramento quanto a Orfão Dionizio

A Orfão Dionizio tem em Bens mo
veis e Semovente a quantia de um conto
quinhentos noventa e seis mil sete centos 1:596$790
noventa reis

Arbitramos ou contamos o Surrendi
mento durante 10 annos que faltão para com
pletar á idade legal a quantia de Novecentos ses
senta oito mil e setenta reis 968$070

Soma 2:564$860

Arbitramento do Orfão

A Orfão Tiburcio tem de Legitima em bens
moveis e Semovente a quantia de um conto
quinhentos noventa e seis mil sete centos
noventa reis 1:596$790

Arbitramos ou contamos os seus
rendimentos durante doze annos que faltão
para completar á idade legal a quantia
de um conto duzentos e quarenta e nove mil
seis centos oitenta e quatro reis 1:149$684

2:746$474

Soma

Arbitramento do Orfão

O Orfão José tem de ligitimo em bens
moveis e semovente a quantia de um
conto quinhentos noventa e sete mil
1:596$790 sete centos e noventa reis =

Arbitramos em contamos o seu
rendimento durante trze annos que
faltão para completar á idade legal
na quantia de um conto duzentos e
quarenta e cinco mil quatro centos e um
1:245$401 vinte e um reis
2:842$281

Soma Retumo

1:000$000 A avaliação do immovel
3:353$245 Arbitramento
3:353$245

Soma Lages 23 de Março de 1868

Os Arbitros Lourenço Dias Baptista
José Antonio Cardoso Lima

Data

Em mesmo dia mez e anno
supra em meu Cartorio em José
Luiz Pereira escrevo que
Escrevo

Logo o Sr. Juiz com Vista digo

digo Conclusos ao Senhor Doutor Juiz de Direito do Termo e eu fiz este termo. Eu José Luiz Pereira Escrevo que o escrevi.

Cl.as

Vista às partes por 48 horas
Lages, 23 de Mar.o de 1868

Pereira

Cabo

E logo pelo mesmo Juiz me foi entregue estes autos por parte d'elle com seu despacho supra e fiz este termo. Eu José Luiz Pereira Escrevo que o escrevi.

Ll. S.a

E os faço com vista ao Doutor José Manoel Corrêa e fiz este termo. Eu José Luiz Pereira Escrevo que o escrevi.

Com S.a

Concordo com a avaliação e a bem lançamento
Lages 23 de Março de 1868
José Manoel Corrêa

Cabo

E no mesmo dia mez e anno supra em meu Cartorio me foi entregue estes autos por parte do Doutor e fiz este termo. Eu José Luiz Pereira Escrevo que o escrevi.

Nº

2ª Elogo os peços com vista ao Curador Geral dos Orfãos Roberto Sanford e fis este termo. Eu José Luis Pereira escrevi que assino

Com 8ª

1ª Não posso concordar-me com o arbitramento e avaliação porque cada orfão tem Rs 1.480$124 em bens moveis e de moventes como se vê de seus pratelhos e não Rs 1.596$790, tendo os arbitros deixado de incluir nos bens de raiz as quantias de 83$333 e 33$333 em casa e benfeitorias e em terras lavradias portanto devem corrigir este erro. Lages 23 de Março de 1868

Roberto Sanford

Data

2ª Eno mesmo dia mez e anno supra em meu Cartorio fa-
Eo digo que foi entregue os
autos por parte do Curador Geral dos Orfãos Roberto Sanford e fis este termo. Eu José Luis Pereira escrevi que assino

Cota

2ª Aos vinte quatro dias do mez de Março de mil

mil oito centos sessenta oito
na nesta Cidade de Lagos
em meu Cartorio fiz os
autos conclusos ao Se-
nhor Doutor Juiz de Direito
da Comarca Francelizio
Adolpho Pereira Guimarães
e eu este termo Eu José
Luiz Pereira escrevo que
escrevi.

A. G. de S.

Voltem os autos aos dous arbitros, afim de emen-
darem a erro notado pelo Curador geral dos
Ausentes, depois voltar conclusos

Lagos, 24 de Nov.º de 1868

Guimarães

Data.

E logo apos o mesmo Juiz
deu por intimados estes au-
tos por parte delle em meu
Cartorio com seu despacho
supra e eu este termo Eu
José Luiz Pereira escrevo
que escrevi.

J. G.

E os officios do que Vista a
aos arbitros Commendador
Baptista e José Antonio
Esquerra Segura e eu este
termo Eu José Luiz

[illegible]

Cam 8 2

Avaliação.

Avaliamos os Campos da fazenda denominado Capão Alto deste Termo da propriedade do Tutor José Manoel Corrêa — Offerecido na quantia de Seis contos de Reis — 6:000$000

Arbitramento

Arbitramento quanto a Orfão. Dionizio

A Orfão Dionizio tem em Bens moveis e Sincoenta a quantia de um conto quatrocentos oitenta mil Sento e Vinte quatro reis — 1:480$122

Arbitramos ou contamos o Seu rendimento durante 10 annos que faltão para completar a idade legal a quantia de oito Sentos oitenta e oito mil e Setenta reis — 888$070

Soma 2:368$192

Arbitramento

Arbitramento quanto a orfão Tiburcio tem em bens moveis e Sincoenta a quantia de um conto quatrocentos oitenta mil Sento e Vinte quatro reis 1:480$122

Arbitramos ou contamos os Seus Rendimentos durante doze annos que faltão para completar a idade legal a quantia de um conto de centos e Sincomil Seis centos oitenta e quatro reis 1:065$686

Soma 2:545$808

Arbitramento do orfão

O Orfão Joze tem de ligitimo em bens moveis

Moveis e Semovente a quantia de um conto
1:480$124 quatro centos oitenta mil cento e vinte quatro réis

Arbitramos ou contamos seus rendimentos durante 13 annos que faltão para completar á idade legal a quantia de um conto cento e cincoenta quatro mil quatro centos noventa e um réis
1:154$491
2:634$615
Soma

Resumo
Valor da Engrançabilidade do Pai Tutor
7:548$617
[redacted] importancia do imovel aforado para garantir da legitima dos Orfãos e seus rendimentos
10:000$000 dez contos de réis

Lagoa 24 de Março de 1863

Os Arbitros Lourenço Dias Baptista
José Ant.º Corr.ª Lima

Data
2 E no mesmo dia mez e anno supra em meu Cartorio me foi entregue estes autos por parte dos Arbitros e fis este termo. Eu José Luiz Pereira Serrão que escrevi

Ell
2 E os Saco competentes ao Senhor Doutor Juiz de Direito do Co

Comparece pois este tempo o Sr José Luiz Pinto Sobrinho que desconheço

Vista ao Curador geral dos Orfãos
Lages, 24 de Mz de 1868

Juiz

Elogo pelo mesmo foi-me 2$
dito entregue estes autos
com seu despacho supra, e
pois este tempo o Sr José Luiz
Pinto Sobrinho que desconheço

D. V.ª

Dos faço com vista a Curador 2$
Geral dos Orfãos Roberto
Sanford pois este tempo. O
José Luiz Pinto Sobrinho
que desconheço

Como

Concordo tanto com a avaliação e arbitramento da responsabilidade do Tutor, pai dos orphãos de R$ 7:548$617 a folhas 10 e 10 vuo, como com o objeto imovel apresentado a hypotheca para garantia dos orphãos meus Curados. Lages 24 de Março de 1868

O Curador Geral
Roberto Sanford

Juiz

Elogo no mesmo dia mez 2$

mes e anno acima escripto em mim
escrivão que o entreguei estes
autos por parte do Senhor
Escrivão Geral dos Orphãos e fis
este termo. Eu José Luiz Pereira
Carneiro que escrevi

2ro Vai o sello de 640 reis inclusive uma
embarcação, bem assim o sello de
duas certidões e de um mandado. Lagos 20 de Março 1868

O Escrivão José Luiz Pereira

(Sello)

N. 14 . . . R. 800
Pg. oito centos reis de sello.
Lagos 24 de Março de 1868
Do impedimento do Escrivão
O Collector Pereira

2ro Em o mesmo dia mes e anno
supra em meus Cartorio
fiz estes autos conclusos
ao Senhor Doutor Juiz
de Direito da Comarca e
fis este termo. Eu José
Luiz Pereira Carneiro que
escrevi.

Homologando a avaliação e arbitramento de 1/3 pelo por sentença a especialisação da hypotheca legal dos menores Dionisia, Tiburcio, e José, filhos legitimos de José Albanel

dito Termo; e para que conste se passou o presente interposto minha autoridade e decreto judicial e pague de custas. P. e S.

Lagos, 24 de Março de 1868

Francelino Antº de P. Guimarães

E logo no mesmo dia mez e anno supra em meu Cartorio me foi entregue estes autos por parte do senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca em cuja Sentença se publique aquelle as partes. E para isto tenho eu José Leite de Souza Escrivão que escrevi

Certifico que intimei a Sentença supra ao Autor e Curador geral dos Orfãos e recados seguintes que dou fé. Lagos 24 de Março 1868.

E Escrivão — José Leite Souza

Conta das Custas

Ao Juiz

Mand. e juntas — 800

Sua Condução 3$000

Cta — 1$000 — 4$800

Ao Escr. — 2 réis 4$000

Ao Rec.

Autos, mand. e ts — 7$300

Sel. e Ts — 2$000

Selos — 5$000 — 14$300

Ao Off.l de Just. — 4$500

Aos Arbitros

Cada um 21$500 — — 43$000

Setenta e cinco mil e seiscentos R. 75$600

Sello — — — 1$500

Saõ 77$100

R. Gomes